



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº CODSE - 0003/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
Titular da unidade:	FABRÍCIO SAULO DE ARAÚJO MARTINS
Responsável pela elaboração do ETP:	CLEDISSON TAVARES SANTOS
Representante da Unidade Administrativa:	
Representante da Unidade Técnica:	

Unidade demandante	COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
Titular da unidade	FABRÍCIO SAULO DE ARAÚJO MARTINS
Responsável pela elaboração do ETP	CLEDISSON TAVARES SANTOS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública tem a obrigatoriedade de garantir a manutenção do seu patrimônio, seja em bens móveis como imóveis, com vista a assegurar a continuidade dos serviços prestados pelos Órgãos que a representam.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar qual a melhor solução para garantir que eventuais danos à Frota de Veículos sejam reparados em menor tempo e custo, evitando grandes interrupções na prestação dos serviços.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

O Planejamento Estratégico Institucional (Portaria TRT nº 347/2021) do TRT8, com vigência para o período 2021/2026,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

consagrou como MISSÃO "**REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA**".

Nesse patamar de análise, a contratação indicada neste Estudo Técnico Preliminar, considerando o planejamento institucional do Tribunal, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos:

- A) *Objetivo estratégico: PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS;*
- B) *Meta 09: ALCANÇAR O PATAMAR DE "AVANÇADO" NO NÍVEL DE MATURIDADE GLOBAL DE RISCOS, ATÉ DEZEMBRO DE 2026;*
- C) *Iniciativa Estratégica: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de cobertura de riscos patrimoniais, obedecerá às seguintes especificações:

4.1. Natureza dos serviços

Os serviços são de **NATUREZA CONTINUADA** com o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes **até o limite de decenal**, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

4.2 Nível de Qualidade dos Serviços

Os níveis de qualidade do serviço objeto deste ETP serão aferidos com base no cumprimento dos prazos descritos no escopo da contratação, item integrante do Termo de Referência, a partir dos registros eletrônicos feitos quando da gestão do contrato.

4.2.1 Requisitos Sociais:

Compete à CONTRATADA, no que couber, atender aos seguintes requisitos sociais:

- a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

b) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.

c) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção à categoria de Menor Aprendiz.

d) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores.

e) Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

f) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação fiscal, previdenciária e social, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.

4.2.2 Requisitos Técnicos de Qualificação da licitante:

4.2.2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste ETP, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.2.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

4.2.2.3 Apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando a execução de no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto da contratação.

4.2.2.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.2.5 Não serão aceitos documentos emitidos com data posterior à data de abertura da licitação.

4.2.2.6 Declaração que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

4.2.2.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.2.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.3. Práticas de sustentabilidade

4.3.1 A contratada deverá manter, sempre que possível, em sua rede credenciada, empresas que promovam a destinação ambiental adequada dos materiais, óleos e lubrificantes substituídos nos veículos da Frota deste Tribunal atendidos pelo contrato.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

5.1 O objeto possui apenas um único lote para um único contrato. Apesar da Frota de Veículos ser composta de 54 veículos, a divisibilidade do lote levaria a uma perda de economia de escala e um aumento excessivo de contratos a serem fiscalizados.

5.2 A descrição dos veículos está disposta no Apenso II deste ETP.

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de	01	Un



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

	seguro total para frota de veículos do TRT8		
--	---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram utilizados preços públicos obtidos em sítio especializado em licitações (Banco de Preços), cujo relatório estará disponibilizado no PROAD destinado a esta contratação, tudo em conformidade com IN SLTI/MP N°05/2014.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

7.1 Os preços foram definidos com base em preços públicos cuja planilha demonstrativa de custos está disposta no Apenso I deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 Conforme exposto acima a terceirização dos riscos de danos nos veículos oficiais a uma seguradora se mostra mais viável, em especial sobre o ponto de vista de celeridade na reconstituição dos bens e menor descontinuidade na prestação dos serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Os bens móveis, Frota de Veículos, adquiridos pelo TRT8 possui pela sua própria natureza, na medida que irão trafegar pelas rodovias tem seu nível de risco aumentado, sendo necessário como garantia ao Erário a mitigação de riscos com a terceirização deste encargo por meio de uma seguradora, assegurando a celeridade na manutenção do bem em caso de sinistro, reduzindo-se assim, uma possível solução de continuidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1 Não é possível o parcelamento da solução pois iria causar perda de economia de escala.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Assegurar que os possíveis danos causados nos veículos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

possam inviabilizar a utilização dos mesmos e prejudicar o cumprimento das demandas em tempo maior que o necessário.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não haverá necessidade de adequação do espaço físico do TRT8, pois a prestação do serviço se dará à distância.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1 O TRT8 utiliza há bastante tempo a contratação de seguro para veículos e imóveis, sendo observado que tais contratações são bem vindas no ambiente público.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP é indispensável para o cumprimento dos ditames estabelecidos na Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, definida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A avaliação dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, inclui as ações para mitigar os riscos identificados e tem por base a metodologia adotada no Plano de Tratamento de Riscos do TRT da 8ª Região, estabelecida pela Portaria PRESI nº 269, de 221 de março de 2017.

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO							
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probab	Impacto	Medida risco	Controle do risco	Respons
RISCO 01							
Licitação fracassada ou deserta	Indisponibilidade do objeto	1) Veículos sem cobertura de danos, com a assunção dos riscos para Administração Pública	2	3	Médio risco	Realização de licitação em tempo hábil, para que haja possibilidade de contratação direta do objeto	CODSE
Ação de Contingência:		Republicação do Edital e, em última instância, realizar a contratação direta com			provedor.	Respons.	CODSE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

RISCO 02							
Inexecução parcial ou total do objeto	Ausência do controle de acesso	1) Não atendimento da meta.	1	2	Baixo risco	Monitorar a etapa de instalação e comissionamento dos equipamentos	CODSE
Ação de Contingência:		Aplicação de penalidade contratual à empresa vencedora do certame. Acionar segundo colocado, se houver.			Respons.	CODSE	

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 - baixo risco; resultado de 4 a 5 - médio risco; resultado de 6 a 9 - alto risco; resultado de 10 a 16 - muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

16.1 Entende-se que a presente contratação é totalmente viável e necessária, pois atenderá a demanda deste Regional para consecução de suas demandas institucionais.

Belém, 11 de março de 2024.

CLEDISSON TAVARES SANTOS
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo este estudo técnico preliminar.
Belém, 11 de março de 2024.

FABRÍCIO SAULO DE ARAÚJO MARTINS
COORDENADOR DA CODSE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Apenso I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant	Un.	Preços Públicos (IN SLTI/MP N°05/2014)	Média de Preços Públicos
01	Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para frota de veículos do TRT8	01	01	Relatório com todos os preços públicos estão disponíveis no PROAD destinado à presente contratação	R\$ 73.327,34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Apenso II - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA DE VEÍCULOS

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS PRÊMIOS
1	QEZ-3739	PEUGEOT	408 GRIFE	2017	BELEM	R\$ 1.066,13
2	QEZ-2679	PEUGEOT	408 GRIFE	2017	BELEM	R\$ 1.066,13
3	QEZ-2609	PEUGEOT	408 GRIFE	2017	BELEM	R\$ 1.066,13
4	QEZ-2469	PEUGEOT	408 GRIFE	2017	BELEM	R\$ 1.066,13
5	OTA-7382	TOYOTA	COROLA	2013	BELEM	R\$ 1.150,12
6	OTA-7312	TOYOTA	COROLA	2013	BELEM	R\$ 1.150,12
7	OTA-7252	TOYOTA	COROLA	2013	BELEM	R\$ 1.150,12
8	OTA-7132	TOYOTA	COROLA	2013	BELEM	R\$ 1.150,12
9	QVH-3420	VOLKWAGEM	VIRTUS MF	2019	BELEM	R\$ 994,00
10	QVH-3690	VOLKWAGEM	VIRTUS MF	2019	BELEM	R\$ 994,00
11	QVH-3480	VOLKWAGEM	VIRTUS MF	2019	BELEM	R\$ 994,00
12	QVH-3580	VOLKWAGEM	VIRTUS MF	2019	BELEM	R\$ 994,00
13	QEC-5678	CHEVROLET	TRAILBLAZER	2017	BELEM	R\$ 2.000,00
14	QEW-9939	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	ANANINDEUA	R\$ 1.521,19
15	QEW-9859	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	ABAEETETUBA	R\$ 1.521,19
16	QEW-9749	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	MACAPÁ	R\$ 1.521,19
17	QEW-9709	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	MARABÁ	R\$ 1.521,19
18	QEW-9669	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	SANTA ISABEL	R\$ 1.521,19
19	QEU-9459	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	REDENÇÃO	R\$ 1.521,19
20	QEU-9399	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	PARAUPEBAS	R\$ 1.521,19
21	QEU-9329	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	ITAITUBA	R\$ 1.521,19
22	QEU-9249	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	ALTAMIRA	R\$ 1.521,19
23	QEU-9169	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	SÃO FÉLIX DO XINGU	R\$ 1.521,19
24	QEU-9109	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	CAPANEMA	R\$ 1.521,19
25	QEX-0289	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	SANTARÉM	R\$ 1.521,19
26	QEX-0259	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	MACAPÁ	R\$ 1.521,19
27	QEX-0159	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	MARABÁ	R\$ 1.521,19
28	QEX-0119	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	SANTARÉM	R\$ 1.521,19
29	QEX-0029	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	BELEM	R\$ 1.521,19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

30	QEX-1841	FORD	KA	2017	BELEM	R\$ 994,00
31	QEX-1821	FORD	KA	2017	BELEM	R\$ 994,00
32	QEX-1801	FORD	KA	2017	BELEM	R\$ 994,00
33	QEX-1771	FORD	KA	2017	BELEM	R\$ 994,00
34	QEX-1761	FORD	KA	2017	BELEM	R\$ 994,00
35	OTD-9644	NISSAN	FRONTIER	2013	ANANINDEUA	R\$ 1.373,14
36	OTU-6763	NISSAN	FRONTIER	2013	BREVES	R\$ 1.373,14
37	OTU-5883	NISSAN	FRONTIER	2013	BELEM	R\$ 1.373,14
38	OTU-5823	NISSAN	FRONTIER	2013	CASTANHAL	R\$ 1.373,14
39	OTU-5803	NISSAN	FRONTIER	2013	REDENÇÃO	R\$ 1.373,14
40	OTU-5743	NISSAN	FRONTIER	2013	PARAUPEBAS	R\$ 1.373,14
41	OTU-5703	NISSAN	FRONTIER	2013	MONTE DOURADO	R\$ 1.373,14
42	OTU-5673	NISSAN	FRONTIER	2013	PARAGOMINAS	R\$ 1.373,14
43	OTU-5553	NISSAN	FRONTIER	2013	BELEM	R\$ 1.373,14
44	OTU-5533	NISSAN	FRONTIER	2013	BELEM	R\$ 1.373,14
45	OTU-5523	NISSAN	FRONTIER	2013	ABAETETUBA	R\$ 1.373,14
46	OFR-3572	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2012	OBIDOS	R\$ 1.521,19
47	OFR-3542	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2012	SANTAREM	R\$ 1.521,19
48	OFR-3482	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2012	BELEM	R\$ 1.521,19
49	RWP-5J58	JEEP	COMMANDER	2022	MACAPA	R\$ 2.000,00
50	RWP-5J78	JEEP	COMMANDER	2022	BELEM	R\$ 2.000,00
51	RWP-5J88	JEEP	COMMANDER	2022	ANANINDEUA	R\$ 2.000,00
52	NET-4861	FIAT	LINEA	2012	MACAPA	R\$ 994,00
53	NET-4853	FIAT	LINEA	2012	MACAPA	R\$ 994,00
54	NEM-4129	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2012	MONTE DOURADO	R\$ 1.521,19
VALOR GLOBAL DOS PREMIO						R\$ 73.327,34